



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1407/2005

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Borda da Mata para o exercício financeiro de 2005."

A Câmara Municipal de Borda da Mata, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº. 1.390, de 09 de julho de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituída e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º) – A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$10.076.550,00 (dez milhões, setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art 3º) – A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R\$10.076.550,00 (dez milhões, setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

*Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221
E-mail: bordadamata@uol.com.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Art. 4º) – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I ? abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante previsto nesta Lei.

II ? realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III? utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005.

Art. 5º) – Integram a presente Lei, os anexos:

I – Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;

II – Quadro II – Despesa orçamentária por funções do governo;

III – Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º) – Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente, em especial aqueles exigidos pela Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/00.

Art. 7º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 06 de janeiro de 2005.


BENEDITO COBRA FILHO

- Prefeito Municipal -
Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG

Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221
E-mail: bordadmata@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

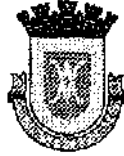
Lei Orçamentária Anual - 2005

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1 - RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.290.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	543.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.738.550,00
OUTRAS RECEITAS	435.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	10.076.550,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	-894.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	9.182.550,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	ADM. IND	TOTAL
01	LEGISLATIVA	510.000,00	0,00	510.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.250.728,00	0,00	1.250.728,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.550,00	0,00	180.550,00
10	SAÚDE	2.371.292,00	0,00	2.371.292,00
12	EDUCAÇÃO	1.970.370,00	0,00	1.970.370,00
13	CULTURA	167.500,00	0,00	167.500,00
15	URBANISMO	1.109.890,00	0,00	1.109.890,00
16	HABITAÇÃO	120.000,00	0,00	120.000,00
17	SANEAMENTO	30.000,00	0,00	30.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00	0,00	14.000,00
20	AGRICULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00
24	COMUNICAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00
26	TRANSPORTE	840.440,00	0,00	840.440,00
27	DESPORTO E LAZER	144.780,00	0,00	144.780,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	383.000,00	0,00	383.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		9.182.550,00	0,00	9.182.550,00

Pça Antônio Megale, 86 - Borda da Mata/MG - Tel (35) 3445-1221

E-mail: bordadamata@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2005

QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	
Corpo Legislativo	510.000,00
Câmara Municipal	285.000,00
	225.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	8.672.550,00
GABINETE DO PREFEITO	273.470,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	698.858,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	547.400,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	2.286.650,00
ENSINO GERAL	219.870,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	577.200,00
ENSINO FUNDAMENTAL	674.300,00
FUNDEF	503.000,00
CULTURA	167.500,00
DESPORTO AMADOR	144.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671.842,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.371.292,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.550,00
FUNDO MUNICIPAL DE D. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	120.000,00
DEPARTAMENTO M. OBRAS, M. A E SERVIÇOS URB. E RURAIS	2.194.330,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.182.550,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
TOTAL GERAL	9.182.550,00